

Mãe D'Água-PB, 07 de abril de 2026.		Contém 05 (cinco) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA, CNPJ Nº

13.045.626/0001-66.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Primeira e Segunda para acrescer o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) ao valor do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que visa acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens citados, passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	PERCENTUAL	QNT. A SER ACRESCIDA	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO
1	Ar-Condicionado 12.000 Btus, Condicionador De Ar, 12.000 Btus, Hi Wall, 220 V, Monofásico, Unidade Condensadora + Evaporadora, Nível De Ruído Interno De 57 Db, Deflexão De Ar Automática, Filtro De Fibra Eletrostática, Lavável E Antibactéria Com As Seguintes Funções: Desumidificação /Sleep/ Timer/ Resfriamento Rápido, Controle Remoto Sem Fio, Aparelho Na Cor Branca. Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Time, Baixo Consumo De Energia - Obrigatório - Menor Faixa De Classificação No Consumo De Energia Com Certificação Do Inmetro - Selo Procel E Etiqueta Nacional De Conservação De	AGRATTO	unidades	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	25%	5	R\$ 9.500,00

3	Energia. tensão 220v ou bivolt. Garantia mínima de 01 ano. CENTRAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS: ar condicionado Hi Wall, voltagem 220V, filtro antibactéria, Purificador Antibactéria (Lavável), FILTRO ANTI-BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, SWING, Turbo, controle direção do ar, Controle remoto, função Timer, nível de ruído baixo, incluso 01 condensadora e uma evaporadora. Com selo do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	SPLIT VIX	unidades	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	25%	2	7.000,00
---	--	-----------	----------	---	--------------	---------------	-----	---	----------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão na clausula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 26 de março 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.040/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.



CONTRATADO: IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.285.037/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de 12 (doze) aparelhos tipo smartphone, com 12 (doze) chips de telefonia móvel, incluindo plano de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil, para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 4G/5G, nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3) e roaming nacional, incluindo uso de aplicativo de mensagens (WhatsApp), envio de mensagens de texto ilimitadas (SMS) e pacote de dados para acesso à internet, por meio das unidades móveis, com cobertura em todo o território nacional.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.799,88 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 007/2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA EMISSÃO: 19 DE MARÇO DE 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO CNPJ

nº 05.061.156/0001-04

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por igual período, iniciando-se em 02 de abril de 2026 e encerrando-se dia 02 de abril de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula décima primeira do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL	CONCESSIONÁRIA TABELA DE REFERÊNCIA P/DESCONTO	ANO /MODELO	PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE PEÇA POR VEÍCULO	PERCENTUAL DESCONTO %
1	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	FIOR MODIFICAR AB1 AMBULÂNCIA	FIAT	2017	QFN7663	1	16.000,00	61,00%
2	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	FIOR MODIFICAR AB1 AMBULÂNCIA	FIAT	2018	QSE2037	1	9.600,00	61,00%

3	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MINIBUS IVECO VAN	DAILY 45S17	2018	QSD6867	1	32.000,00	63,00%
4	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	NXR150 BROS MIX ES	HONDA	2010	MOI4642	1	4.800,00	36,00%
5	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	2006	LUY8434	1	32.000,00	61,00%
6	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MICROONIBUS CITYCLASS 70C16	IVECO	2011	OFB0059	1	38.400,00	61,00%
7	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MICROONIBUS MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2012	OGB1270	1	22.400,00	62,00%
8	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MICROONIBUS	MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2013	OGC6279	1	19.200,00	62,00%
9	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MICROONIBUS	MPOLO VOLARE V8L ESC	2010	NPS 8804	1	19.200,00	65,50%
10	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	HD ORE MARCOPOLO	VW15.190 EOD E. HD ORE	2013	OGE2917	1	16.000,00	62,00%
11	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	NXR150 BROS ES	HONDA	2014	QFC6079	1	4.800,00	11,00%

12	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	NXR150 BROS ES	HONDA	2012	OFE7135	1	4.800,00	10,05%
13	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	CAT0620KJAP 06678	CATERPILLAR/120K MOTO NIVELADORA	2013	04418 (tombamento)	1	65.000,00	61,00%
14	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	CA412AMC4W3651	RETROESCAVADEIRA	2012	04419 (tombamento) Nota fiscal nº 026750	1	48.400,00	62,00%

20	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	SCRAPER/LANDAU	MASSEY FERGUSON 2090		04423 (tombamento)	1	8.000,00	58,00%
21	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	VW/GOL 1.0L MC4	VOKSWAGEM	2020	QSK9B06	1	32.000,00	62,00%



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.
DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.083/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ nº 35.588.102/0001-54

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por igual período, iniciando-se em 02 de abril de 2026 e encerrando-se dia 02 de abril de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula décima primeira do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL	CONCESSIONÁRIA TABELA DE REFERÊNCIA P/DESCONTO	ANO /MODELO	PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE PEÇA POR VEÍCULO	PERCENTUAL DESCONTO %
16	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'Água.	CAMINHAO TANQUE R/R C ABERTA 1EIXO	INTER DURA STAR 6X4	2013/2014	NQC0591	1	40.000,00	62,00%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.206/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA CNPJ nº 31.569.229/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração das Cláusulas Primeira e Segunda, com o acréscimo do valor de R\$ 39.880,00 (trinta e

nove mil e oitocentos e oitenta reais) ao montante original do contrato, que era de R\$ 185.540,00 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), representando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens anteriormente citados. Em razão desse acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 189.528,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	PERCENTUAL	QNT. A SER ACRESCIDA	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO
02	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:175/70-14	FIRESTO NE F700	UND	64	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00	25%	16	R\$ 6.240,00
04	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO 7.50/16	ANTEO / AT65	UND	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	25%	2	R\$ 1.800,00
06	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:14.00.24	GOODYEAR / TITAN	UND	06	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00	25%	1	R\$ 5.100,00
07	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO	PIRELLI / PN12	UND	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	25%	1	R\$ 2.000,00
	REF:12.16-5 (DIANTEIRO)								
08	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:19.5L-24 (TRASEIRO)	PIRELLI / TM95	UND	04	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	25%	1	R\$ 6.000,00
09	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:17.5-25	PIRELLI / PN12	UND	10	R\$ 5.150,00	R\$ 51.500,00	25%	2	R\$ 10.300,00
10	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:12.4-24 (DIANTEIRO)	PIRELLI / PN12	UND	04	R\$ 2.620,00	R\$ 10.480,00	25%	1	R\$ 2.620,00
11	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:18-4-30 (TRASEIRO)	PIRELLI / TM95	UND	04	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00	25%	1	R\$ 4.700,00
15	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:110/90-17 (TRASEIRO)	VIPAL / TR300	UND	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	25%	1	R\$ 320,00
16	pneu novo de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com certificação INMETRO REF:1.000-20	ANTEO / AT65	UND	02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00	25%	-	-



24	CAMARA DE AR nova de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com <u>certificação INMETRO</u> REF:12.4-24 DIANTEIRO	TORTUG A / TR218	UND	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00	25%	1	R\$ 220,00
26	CAMARA DE AR nova de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com <u>certificação INMETRO</u> REF:7.5-16	TORTUG A / TC131	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	25%	5	R\$ 400,00
28	CAMARA DE AR nova de fabricação nacional, primeira, linha (top de linha), com <u>certificação INMETRO</u> REF:110-/90-17 TRASEIRO	LEVORIN / MSA17	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	25%	1	R\$ 80,00
29	<u>PROTECTOR PARA PNEU DE AR</u> REF:1000-20	TOPTEC / AT20	UND	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00	25%	-	-
30	<u>PROTECTOR PARA PNEU DE AR</u> REF: 7.5-16	TOPTEC / AT16	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	25%	2	R\$ 100,00

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

À
ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 70.104.344/0001-26
Rua Teixeira de Freitas, 522.
Centenário, Campina Grande/PB.

NOTIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão na clausula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.048/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: VIAJAR PARA EXPLORAR AGÊNCIA LTDA, CNPJ nº 54.282.476/0001-91.

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviço de agenciamento de viagens, conforme demanda, mediante fornecimento parcelado de passagens aéreas e reserva de hospedagem em hotéis, para trechos diversos, à escolha do município de Mãe D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,20 (sessenta mil reais e vinte centavos).

PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 008/2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA EMISSÃO: 24 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 70.104.344/0001-26, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 012/2025, acerca da Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados as atividades e programas da Secretaria da Saúde do município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.



Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 003/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 07 de Abril de 2026.

MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR